



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: DECLARA DESAPROVADAS AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, EXERCÍCIO 2014 (PROCESSO: 12572/2018-2), QUE OBTIVERAM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, OPINANDO PELA SUA REPROVAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Mesa Diretora Decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal julgar as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, pugnou pela aprovação do Parecer Prévio exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tarrafas, relativas ao exercício financeiro de 2014.

CONSIDERANDO ainda que a referida Comissão entendeu que as falhas apontadas pelo Parecer Prévio, especialmente quanto ao limite de gastos com pessoal que representaram 61,18% da Receita Corrente Líquida (R\$ 18.401.532,91), desrespeitou o limite de 54% para tais despesas, em descumprimento ao art.19, III c/c art.20, inciso III, alínea "b", da LRF.

CONSIDERANDO tudo que se constatou e usando das atribuições legais que lhe são conferidas;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

RESOLVE, promulgar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica pelo presente **DECRETO LEGISLATIVO** expedido pelo Poder Legislativo do Município de Tarrafas/CE, **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, exarado nos autos do Processo de Contas nº 12572/2018-2, relativo ao exercício de 2014, que emitiu parecer desfavorável das contas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica ainda pelo presente **DECRETO LEGISLATIVO**, reprovadas as contas anuais apresentadas pela Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2014, objeto do Processo de Contas nº 12572/2018-2, de responsabilidade da senhora Maria Girleuda da Silva Matias Araújo.

Art. 3º Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 30 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


ALCEU RODRIGUES DE SOUSA

Presidente do Poder Legislativo Municipal